

Ofício nº. 260/2025 – GAB/SME

Franca, 21 de maio de 2025.

Assunto: Encerramento da Parceria – Rescisão Contratual Amigável

Ref.: Termo de Colaboração nº 116/2022 – Processo administrativo 2022018042

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para propor a V.S^a. o encerramento amigável da parceria celebrada, conforme Termo de Colaboração acima identificado, entre a Secretaria Municipal de Educação de Franca e o Pastoral do Menor e da Família da Diocese de Franca, cujo objeto é a Gestão do Serviço de Atendimento por meio dos Educadores de Apoio Pedagógico e Professores Interlocutores da Libras aos alunos com deficiências e transtorno do espectro do autismo/transtornos globais do desenvolvimento, em unidades escolares da rede municipal de ensino, a contar desta data.

Conforme a Cláusula Quinta, § 1º - *O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa do Município ou Organização da Sociedade Civil, através de comunicado escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias (...).*

É importante ressaltar que já foram realizados os aditamentos previstos no Edital de Chamamento e Termo de Colaboração, o que indica que o contrato foi cumprido até este ponto. No entanto, o aumento diário da quantidade de alunos que têm chegado à Rede Municipal, ou recebido o diagnóstico, com elegibilidade de público da Educação Especial e que requer o acompanhamento de um profissional, justificam uma reestruturação do atendimento, e consequentemente, a necessidade de um novo processo de chamamento público.

A rescisão amigável permitirá uma transição suave para a nova fase, garantindo que todos os aspectos legais sejam observados e que a continuidade dos serviços possa ser assegurada de maneira eficiente, visando melhor atender às demandas dos alunos da Educação Especial.

Atenciosamente,


Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Ilmo Sr.

Pe. Ovídio José Alves de Andrade

Presidente da Pastoral do Menor e da Família da Diocese de Franca